



## INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2020 - SEMEDI

**Assunto:** Dispõe sobre as normas excepcionais para busca ativa de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Paranaguá em período de pandemia decorrente da COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** a necessidade de, enquanto mantenedora educacional, termos a responsabilidade em orientar neste momento de crise, nesse cenário de pandemia, no intuito de promover possibilidades para a melhor mediação com a comunidade escolar, atentando-se para suas especificidades;

**Considerando** o que estabelece Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990;

**Considerando** o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, de 1996 e suas alterações;

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 1.909, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações pedagógicas e administrativas acerca do período de suspensão de 15 dias das atividades a partir de 17/03/2020 na Rede Municipal de Ensino Paranaguá;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 1.954, de 20 de abril de 2020, que prorroga por tempo indeterminado a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** o Parecer n.º 11, de 07 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Educação - CNE com Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e



Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

**Considerando** a Deliberação n.º 01, de 29 de junho de 2020, do Conselho Municipal de Educação (COMED), a qual regulamenta normas excepcionais sobre atividades pedagógicas não presenciais para reorganização e cumprimento do calendário do ano letivo de 2020 da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Educação de Paranaguá em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus-Sars-CoV-2 e outras providências.

**Considerando** o Comunicado do Conselho Tutelar de 12 de agosto de 2020 em orientar pais e responsáveis sobre a obrigatoriedade do acompanhamento das atividades remotas propostas pela Rede de Ensino.

### **INSTRUI:**

**Art. 1º** - Fica reiterado o estabelecimento no Comunicado do Conselho Tutelar, em consonância com a Instrução Normativa nº 04/2020 e nº05/2020, visando orientar gestores, pedagogos e docentes referente ao acompanhamento das atividades pedagógicas não presenciais propostas a Rede Municipal de Educação de Paranaguá.

**Art. 2º** - Permanecem suspensas, por prazo indeterminado instituído por decreto municipal, as atividades presenciais educacionais em todas as instituições da Rede Municipal de Ensino, sem vislumbrar uma previsão de retorno.

**Art. 3º** - Faz-se necessário o registro do acompanhamento das devolutivas das famílias nas atividades pedagógicas não presenciais propostas pelas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

§ 1º - A Ficha de Acompanhamento do Docente - FAD, Anexo I, deverá ser preenchida por turma.

§ 2º - A FAD, Anexo I, deverá contemplar o quantitativo de atividades propostas por todos os componentes curriculares (disciplinas) aos alunos no período de 15 dias conforme estabelecidas nos cronogramas das Instrução nº04/2020.

§ 3º - A FAD, Anexo I, deverá contemplar o quantitativo de atividades propostas pelos campos de experiência aos alunos no período de 15 dias conforme estabelecidas nos cronogramas da Instrução nº 05/2020.

§ 4º - O envio da documentação à Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá – SEMEDI deverá ser impreterivelmente até 3 dias úteis após encerrar o ciclo de atividade.

§ 5º - As fichas de acompanhamento, Anexo I, referente aos ciclos anteriores terão o prazo de um mês para a entrega, devendo ser entregue até a data: 18/09/2020.

**Art. 4º** - Faz-se necessário o registro do acompanhamento e os instrumentos



utilizados para a busca ativa realizada pela equipe gestora às crianças que não estão participando das atividades pedagógicas não presenciais propostas pelas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

§ 1º - A Ficha de Acompanhamento do Gestor - FAG (diretor, pedagogo coordenador e/ou orientador), Anexo II deverá ser preenchida por turma com os dados apenas das crianças assinaladas pelos docentes que não realizaram nenhuma devolutiva de atividades no período indicado.

§ 2º - A FAG, Anexo II, deverá constar a quantidade de tentativas, as datas da busca, os responsáveis contactados e os instrumentos que a equipe estabeleceu para entrar em contato com a família.

§ 3º - O envio da documentação, Anexo II e III, à SEMEDI deverá ser impreterivelmente até 3 dias úteis após encerrar o ciclo de atividade.

§ 4º - Esgotadas as tentativas da instituição em contactar a família do aluno que não apresenta as atividades pedagógicas não presenciais propostas, a equipe gestora comunicará ao Conselho Tutelar através do Relatório de Busca Ativa, Anexo III. Para que assim, o Conselho atue e aplique as Medidas de Proteção cabíveis, a fim de garantir o vínculo e o pertencimento do aluno ao meio escolar.

§ 5º - O Relatório de Busca Ativa deverá ser digitado com todas as informações necessárias e encaminhado via e-mail ao Conselho Tutelar: [ctparanagua@gmail.com](mailto:ctparanagua@gmail.com)

Art. 5º - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela SEMEDI.

Art. 6º - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de agosto de 2020.

Tenile Cibele do Rocio Xavier  
Decreto Nº 1938/2020  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral



**ANEXO I**  
**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DOCENTE**  
**PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS**

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>TURMA:</b>		<b>PERÍODO:</b>
<b>NOME DOS DOCENTES DA TURMA :</b>		
<b>QUANTIDADE DE ATIVIDADES PROPOSTAS PARA A QUINZENA:</b> <i>Campo numérico</i>		
<b>Nº</b>	<b>Aluno</b>	<b>Participação da Criança nas Atividades Propostas</b>
1.	<i>Nome do aluno</i>	<i>Campo numérico</i>
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**



22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		

Observações Gerais:

---

Assinaturas do(s) Docente(s)

---

Assinatura do(s) Pedagogo(s)

---

Assinatura do Diretor(a)



**ANEXO II**

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE GESTORA - BUSCA ATIVA  
PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS**

NOME DA INSTITUIÇÃO:								
NOME DO PEDAGOGO:								
TURMA:			PERÍODO:					
QUANTIDADE DE ATIVIDADES PROPOSTAS PARA A QUINZENA:								
PERÍODO DE: ___ / ___ / ___ A ___ / ___ / ___								
Nº	Aluno	Contato Via Telefone	Mensagem WhatsApp	Mensagem Facebook	Mensagem E-mail	Visita Domiciliar	Situação de Risco	Outros
1.	Nome do aluno	Campo numérico e Texto	Texto	Texto				
2.								
3.								
4.								
5.								
6.								
7.								
8.								
9.								
10.								
11.								
12.								
13.								
14.								
15.								

Assinatura do(s) Pedagogo(s)

Assinatura do Diretor (a)



**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DE BUSCA ATIVA – EQUIPE GESTORA**

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b>
<b>NOME DO(S) PEDAGOGO(S):</b>
<b>NOME DO(S) DOCENTE(S):</b>
<b>NOME DO ALUNO :</b>
<b>TURMA:</b>
<b>PERÍODO:</b>
<b>ATIVIDADES PROPOSTAS, PERÍODO DE: ___/___/___ A ___/___/___</b>
<b>ENDEREÇO DO ALUNO:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>
<b>DESCREVER AS AÇÕES REALIZADAS PARA BUSCA ATIVA (Especificar data e quantidade de tentativas, anexando comprovantes nos casos de envio de mensagens e/ou e-mails).</b>

Paranaguá, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) Pedagogo(s)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor(a)